

STIMLACA – PG

SIND. DOS TRAB. NAS IND. DE MASSAS, CARNES, DERIVADOS E ALIMENTAÇÃO DE PONTA GROSSA E REGIÃO.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM OS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS REALIZADA EM VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO NA SEDE DO SINDICATO.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro precisamente às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, reuniram-se os trabalhadores na sede do STIMLACA, sito a Rua José Carlos Rodrigues, número noventa e sete, Ponta Grossa Paraná, conforme edital de convocação publicado no Jornal da Manhã de Ponta Grossa, pagina 14 (quatorze) dos classificados com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Massas, Biscoitos Carnes, Derivados e Alimentação de Ponta Grossa e Região inscrito no CNPJ sob nº 80.251.895/0001-76, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os Trabalhadores(as), das Indústrias de Carnes de Ponta Grossa e região, associados ou não ao Sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na data de 22 de novembro de 2024, às 19 (dezenove) horas, em primeira convocação, nas dependências do sindicato, sito a Rua José Carlos Rodrigues nº 97, Bairro de Uvaranas, em Ponta Grossa-PR., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação ou não da proposta apresentada pelo sindicato patronal para fechamento da convenção coletiva do período de 2024/2025 b) Autorização para a diretoria negociar com a empresa Acordo Coletivo de Trabalho para a área abrangida pelo sindicato relativamente à categoria dos empregados nas Indústrias de Massas, Biscoitos Carnes, Derivados e Alimentação, e na impossibilidade desta, ingressar com Dissídio Coletivo; c) Discussão e votação para fixação de contribuição assistencial que, se aprovadas, terão validade para todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, que terão o prazo de 10 dias, a contar da realização desta assembleia, para se opor ao pagamento mediante carta escrita de próprio punho e entregue pessoalmente, sob protocolo na entidade sindical no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas; d) Caso malogradas as negociações, autorização para a diretoria outorgar procuração ao advogado do Sindicato a fim de propor e promover todos os atos necessários a instauração de Dissídio Coletivo. Não havendo na hora acima indicada, número de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada meia hora após, no mesmo dia e local, em Segunda Convocação, com qualquer número de participantes. Ponta Grossa, 18 de novembro 2024. O Presidente do Sindicato, senhor Luís Pereira em seguida discorreu que o ponto de letra a do edital que versa a respeito da aprovação ou não da proposta patronal para as cláusulas econômicas validas a partir de 1º.11.2024 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e quatro) é reajuste salarial de 5,90 (cinco virgula noventa por cento) para trabalhadores e trabalhadoras que não são piso, salário de ingresso de R\$ 1.915,00 (mil novecentos e quinze reais) mensal, piso de efetivação após 90 dias (noventa dias) de R\$ 2.070,20 (dois mil e setenta reais e vinte centavos), auxilio alimentação a partir 1º de novembro de 2.024 no valor de R\$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais) mensais, manutenção das demais clausulas. O senhor Presidente a colocou em discussão e, depois de responder as perguntas, fazer os esclarecimentos, informou que a proposta será submetida à votação. Ato continuo submeteu a proposta a votação e foi aprovada pela maioria. Em seguida foi colocado em discussão o item "b" que trata sobre a autorização para a diretoria negociar e assinar instrumentos coletivos de trabalho, que depois de discutido foi submetido a deliberação e foi aprovado. Passando ao próximo item "C" do ponto de pauta do edital que trata do desconto da contribuição assistencial, o presidente informou que a proposta da diretoria do sindicato é de 1,5% (um virgula cinco por cento) mensal do salário normativo de efetivação de todos os trabalhadores e trabalhadoras, com um prazo de direito a oposição ao referido desconto de dez dias, a contar da realização desta assembleia, mediante carta escrita de próprio punho e entregue pessoalmente, sob protocolo na entidade sindical no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas. Colocado a proposta discutida do item "C do edital para apreciação, depois de responder os questionamentos e fazer esclarecimentos submeteu a proposta de desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) da contribuição assistencial do salário normativo de efetivação mensalmente em favor do sindicato e a proposta foi aprovada pela maioria. O senhor Luís ainda discorreu sobre a importância dos trabalhadores e trabalhadoras se associarem ao sindicato para terem acesso a outros benefícios oferecidos pela entidade. O senhor Luis informou que diante do aceita da proposta patronal, o item "d" não é necessário deliberar, pois perdeu efeito. Esgotados os itens do dia, o senhor presidente abriu a palavra para outros assuntos, mas como não houve uso ou apontamentos de pontos, agradeceu a presença de todos, e assim restou autorizado pelos trabalhadores a assinatura do novo instrumento coletivo de trabalho 2024/2025, sendo encerrada a assembleia e 20 hs 50 (vinte horas e cinquenta minutos), solicitando a mim, Adriana Antunes Machado, diretora da entidade, nomeada secretaria "ad hoc", que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada.


Luís Pereira Dos Santos

Presidente


Adriana Antunes Machado

Secretaria "ad hoc"